



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	241
Data:	05/12/2022
Página	10

INTERESSADO (A): Colégio Farias Brito Jovem Eusébio		
EMENTA: Credencia o Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, Inep/Censo Escolar nº 23277149, no município de Eusébio; reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2025 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 10428720/2022	PARECER Nº 481/2022	APROVADO EM: 16/11/2022

I – RELATÓRIO

Maria Linete Freitas Alcântara, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar; diretora do Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, por meio do Processo nº 10428720/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição integra a rede particular de ensino e está sediada na Av. Farias Brito, nº 777, bairro Amador, CEP: 61.760-000, no município de Eusébio. É mantida pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 74.000.738/022-10.

O corpo técnico-administrativo é composto pela professora Maria Linete Freitas Alcântara, diretora Pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 19.177; e pela secretária escolar Alice Araújo Rodrigues, Registro nº 11.443. Constam, ainda, em seu quadro, coordenadores, professores de apoio e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente da instituição é composto por 26 professores, sendo 18 habilitados, 69,24%, e 08 (oito) autorizados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Requerimento solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 74.000.738/0022-10;
3. Habilitação da diretora escolar;
4. Habilitação da secretária escolar;
5. Projeto Pedagógico;
6. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 481/2022

7. Propostas curriculares do ensino fundamental e médio;
8. Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
9. Registro fotográfico das principais dependências.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar, com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho; e está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que o Colégio Farias Brito Eusébio, situado nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23277149, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispondo de salas amplas e arejadas para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, bebedouros, instalações sanitárias e banheiros adaptados e área coberta condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente, no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Par. nº 481/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 deste CEE e as resoluções CEB/CNE nº 02/2017, 03/2018 e 04/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, no município de Eusébio; ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2025 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2022.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE